NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ECONOMIA

Gabinetes do Ministro da Economia e do Secretário de Estado da Internacionalização

Despacho n.º 3626/2016

Ao abrigo do Despacho n.º 9547/2013, de 10 de julho de 2013, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2013, foi assinado em 31 de outubro de 2013 entre a AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP), em representação do Estado Português, a BDP — Biodinâmica Dental Products, L.da, e os seus sócios, um Contrato de Investimento que tem por objeto a criação, por aquela sociedade, de uma unidade industrial, localizada em Figueiró dos Vinhos, para o fabrico de produtos de odontologia e de ortodontia.

Este contrato foi celebrado no âmbito do Regime Contratual de Investimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 203/2003, de 10 de setembro, tendo sido concedidos incentivos financeiros ao projeto de investimento da BDP — Biodinâmica Dental Products, L.da, ao abrigo do regime especial previsto no artigo 15.º do Regulamento do Sistema de Incentivos à Inovação, aprovado pela Portaria n.º 1464/2007, de 15 de novembro, com as alterações constantes das Portarias n.os 353-C/2009, de 3 de abril, e 1103/2010, de 25 de outubro.

Contudo, nunca a BDP — Biodinâmica Dental Products, L.da, comprovou a execução física do investimento apoiado, visto que nas auditorias ao projeto realizadas pela AICEP e pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) apenas se constatou a existência, no local onde o mesmo deveria ser implementado, de uma máquina em estado de uso que não correspondia a nenhuma das despesas constantes dos pedidos, apresentados pelo Promotor, de pagamento do incentivo financeiro.

Nesta medida, e tendo transcorrido em 30 de junho de 2015 o prazo contratualmente fixado para a realização do investimento, a BDP — Biodinâmica Dental Products, L.da, incorre em incumprimento da obrigação de executar projeto nos termos e prazos fixados na Cláusula Terceira do Contrato de Investimento e na alínea *a*) do artigo 23.º do Regulamento do SI Inovação.

A não execução pontual do projeto acarreta também o incumprimento por parte do Promotor dos objetivos contratuais de criação e manutenção de postos de trabalho, de vendas e prestação de serviços e de valor acrescentado bruto estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Investimento e a cujo alcance se vinculou.

Acresce que a BDP — Biodinâmica Dental Products, L.da, se recusou sistematicamente a apresentar os documentos e a prestar as informações repetidamente solicitadas pela AICEP, nomeadamente no que respeita à existência, capacidade técnica e idoneidade dos fornecedores do *know-how* e do equipamento a adquirir para efeitos do projeto, incorrendo assim também em incumprimento da obrigação de fornecer atempadamente às entidades responsáveis pelo acompanhamento, controlo e fiscalização do contrato a informação quantitativa e/ou qualitativa relativa à execução do projeto, exigida nos termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Investimento e na alínea *c*) do artigo 23.º do Regulamento do SI Inovação.

Esta situação enquadra-se nas previsões da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Investimento, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 203/2003, de 10 de setembro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 1103/2010, de 25 de outubro, que determinam a resolução dos contratos de investimento celebrados ao abrigo do Regime Contratual de Investimento e do Sistema de Incentivos à Inovação, por incumprimento, imputável ao Promotor, dos objetivos e obrigações a que este está contratualmente vinculado.

Nos termos da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Investimento, do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 203/2003 e do n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento do SI Inovação, a resolução do Contrato de Investimento implica a devolução do montante do incentivo financeiro pago à BDP — Biodinâmica Dental Products, L.da, acrescido de juros, nos prazos e condições legal e contratualmente fixados.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, o Ministro da Economia e o Secretário de Estado da Internacionalização, no uso das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do ponto 4.3. do Despacho n.º 1478/2016, de 13 de janeiro de 2016, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro de 2016, determinam:

1 — Aprovar a resolução do Contrato de Investimento celebrado entre a AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., a BDP — Biodinâmica Dental Products, L.da, e os seus sócios.

2 — Estabelecer que a resolução do contrato de investimento determina a devolução do montante do incentivo financeiro pago à BDP — Biodinâmica Dental Products, L.da, acrescido de juros, nos prazos e condições legal e contratualmente fixados.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

19 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral.* — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira*.

209408989

FINANÇAS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3627/2016

Renovação da Comissão de Serviço da licenciada Rute Carla da Conceição Marques Pinto, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 3 de março de 2016, proferido ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugados com o n.º 1.1 do Despacho n.º 7489/2012, da Secretária-Geral do Ministério das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 31 de maio, e retificado pela Declaração de retificação n.º 1035/2012, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012, foi determinada a renovação da comissão de serviço da licenciada Rute Carla da Conceição Marques Pinto, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, pelo período de três anos, com efeitos a partir do dia 15 de abril de 2016, atendendo às qualidades, competências e desempenho daquela dirigente bem como aos resultados obtidos pela sua unidade orgânica ao longo dos últimos três anos.

4 de março de 2016. — O Secretário-Geral do Ministério das Finanças, *Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues*.

209411077

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 3303/2016

Por despacho da Senhora Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 17.12.2015, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de chefes de finanças, Luís António Ferreira Alexandre, no S.F. Leiria 1, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 01.11.2015, Maria de Lurdes Almeida Monteiro Alves, no S.F. Castanheira de Pêra, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.11.2015.

29 de dezembro de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

209410307

Aviso (extrato) n.º 3304/2016

Por despacho da Senhora Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 17.12.2015, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de adjuntos de chefe de finanças, Ana Maria Rosário Lopes Maia Ferreira, no S.F. Entroncamento, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.11.2015, Maria Alice Baptista Torres Pimentel, no S. F. Lagoa (Açores), por vacatura do lugar, com efeitos a 01.11.2015 e Maria do Céu Silva Maurício, no S.F. Coruche, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.11.2015.

29 de dezembro de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

209410218

Aviso (extrato) n.º 3305/2016

Por despacho da Senhora Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 17.12.2015, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º